



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 79/2006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

“Institui Grupo de Trabalho, formado no âmbito das Câmaras Técnicas, para discussão e proposição de ações referentes à – Captação de Recursos – Manual de Investimentos 2007 - Manual de Mecanismos Diferenciados 2007.”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22/03/1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado pela Resolução CNRH nº 58, de 30 de janeiro de 2006, que estabelece como macro diretriz o estabelecimento e aperfeiçoamento do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos, adequando-o às peculiaridades regionais e de forma negociada entre comitês, órgãos gestores e usuários, destinando a aplicação dos recursos à bacia de origem;

Considerando a Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005, que estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, e define em seu art. 7º, § 2º, que os Comitês de Bacia Hidrográfica poderão instituir mecanismos de incentivo e redução do valor a ser cobrado pelo uso dos recursos hídricos, em razão de investimentos voluntários para ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da bacia e que tenham sido aprovados pelo respectivo Comitê;

Considerando a necessidade de estruturação do Manual de Investimentos de 2007 a luz da Deliberação CEIVAP nº 065/2006 que estabelece mecanismos e propõe valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, a partir de 2007; da atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul e do Plano de Investimento; e da execução do Planejamento Institucional Estratégico e Estruturação Organizacional do CEIVAP e da AGEVAP;

Considerando a necessidade de estruturação do Manual de Mecanismo Diferenciado à luz da Deliberação CEIVAP nº 70/2006 que estabelece os mecanismos diferenciados de pagamento pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando a necessidade de sustentabilidade financeira da AGEVAP, com formação de patrimônio adquirido por outras fontes, que não os recursos advindos da arrecadação pela cobrança pelo uso da água;

Considerando a necessidade de se viabilizar a utilização dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água como alavancador de financiamentos que representem, a médio prazo,

investimentos em ações que promovam a melhoria da qualidade da água, da quantidade de água e do regime fluvial da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, e como contrapartida destes financiamentos;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para discussão e proposição de ações referentes a Captação de Recursos, Manual de Investimento 2007 e Manual de Mecanismo Diferenciado 2007, como instância de assessoramento à AGEVAP.

§ 1º - As soluções e propostas oriundas do Grupo de Trabalho deverão ser encaminhadas à Plenária do CEIVAP para aprovação.

Art. 2º O componentes desse GT serão os representantes membros do CEIVAP, à saber:

- Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale! Nossa Vida! RJ)
- Flavio Teixeira (Faculdade de Engenharia de Lorena/SP)
- Paulo Valverde (CESAMA/Juiz de Fora/MG)
- Ana Cláudia Zamboti (PM Volta Redonda/RJ)
- AMPAS/RJ
- Jander Duarte (ABRH/RJ)
- José Bosco (SABESP/SP)
- Danilo Vergílio (Votorantin/SP)
- Carlos Eduardo Castro (Águas do Paraíba e Águas do Imperador/RJ)
- Sérgio Leal (IGAM/MG)
- SERLA/RJ
- DAEE/SP
- ANA/DF

§ 1º - A indicação dos representantes dos setores e/ou entidades listadas neste Artigo 2º, deverá se dar no prazo máximo de 11 dias, a partir da aprovação desta Deliberação.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Investimento, Paulo Afonso Valverde Junior.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo plenário do CEIVAP, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 11 de dezembro de 2006.

Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP